

À

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM MS

Pregão Eletrônico Nº

002/2021

Processo Nº

11597.100184/2021-01

PROPOSTA COMERCIAL

CG Sul Serviços Ltda - ME, empresa de prestação de serviços estabelecida com sede na Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, Nº 1039, Conjunto Aero Rancho, Campo Grande, MS, inscrita no **CNPJ Nº 12.578.927/0001-92**, Fone/Fax Nº 67-3385-5899, encontra-se devidamente estruturada e aparelhada para execução de serviços de **Limpeza e Conservação**, motivo pelo qual apresenta sua proposta nas condições abaixo:

Prestação de serviços continuados, de limpeza e conservação predial, incluindo o fornecimento dos materiais (inclusive materiais de higiene) e ferramentas/equipamentos/utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive podas de árvores e limpeza de caixa d'água na frequência estabelecidas quais serão executados no imóvel localizado Pimenta Bueno, 139 - Amambai, Campo Grande, onde funciona a Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Mato Grosso do Sul - GRA/ME-MS), Controladoria-Geral da União no Estado do Mato Grosso do Sul - CGU-R/MS e Agência Brasileira de Inteligência, Superintendência Estadual Mato Grosso do Sul - ABIN/MS 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS envolvendo a contratação de 02 colaboradores na função de servente de limpeza.

2 - Dos Preços:

Item	Serviço	Valor Total Mensal	Valor Total Global
1	Serviço de Limpeza Predial GRA/ME-MS	R\$ 2.535,19	R\$ 30.422,22
2	Serviço de Limpeza Predial CGU-R/MS	R\$ 2.125,21	R\$ 25.502,56
3	Serviço de Limpeza Predial ABIN/MS	R\$ 1.208,15	R\$ 14.497,79
4	Serviço de Limpeza Predial Área Comum do Prédio	R\$ 2.902,35	R\$ 34.828,20
Valor Total Mensal do Serviço			R\$ 8.770,90
Oito Mil Setecentos e Setenta Reais e Noventa Centavos			
Valor Global Mensal do Serviço Vezes 12 Meses			R\$ 105.250,77
Cento e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Setenta e Sete Centavos			

3 - Da validade:

Esta proposta tem a validade de 60 (sessenta dias) dias a contar da data de sua abertura.

CG SUL SERVIÇOS LTDA

Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, Nº 1039, Conjunto Aero Rancho, Campo Grande, MS.

CEP: 79084-200 Fones: 3385-5899 / 99228-5654 / 99814-3740

Email: cgsulservicos@gmail.com

4 – Dos Dados Bancários:

Banco: 748 Sicred Agência 0911 Conta Corrente Nº 59002-9

5 - Das Declarações:

5.1) Declaramos que o preço mensal cotado é suficiente para execução dos serviços, estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais e administrativos, bem como despesas com vale alimentação, vales transportes, uniformes, materiais e equipamentos com correção e perfeição, não necessitando nenhum acréscimo de serviços ou quantidades dos mesmos para a regular realização do objeto.

5.2) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.3) Declaramos de que temos condições de assumir os serviços, objeto da presente licitação, imediatamente após a assinatura do contrato.

Campo Grande MS 04 de Junho de 2021

CG Sul Serviços Ltda ME

CG SUL SERVIÇOS LTDA
Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, Nº 1039, Conjunto Aero Rancho, Campo Grande, MS.
CEP: 79084-200 Fones: 3385-5899 / 99228-5654 / 99814-3740
Email: cgsulservicos@gmail.com

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO DE FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

- * A planilha de custos e formação de preços é ferramenta de apoio à realização de estimativas da contratação e para a análise das propostas na fase de pregão e nas prorrogações contratuais.
- * O modelo disponibilizado na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, é inspiracional, devendo ser adaptado pelo órgão ou entidade contratante às suas necessidades.
- * A presente proposta visa, tão somente, auxiliar aos órgãos que não possuam um modelo definido na formatação dos cálculos de direitos trabalhistas para estimativas de contratos de prestação de serviços, observando as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e das Convenções Coletivas de Trabalho - CCT (sendo válidos, ainda, os acordos e dissídios coletivos).
- * É responsabilidade do usuário que optar pela utilização deste modelo a conferência das fórmulas automatizadas em conformidade com as disposições de CLT e CCT, para minimizar o risco de equívocos no cômputo das previsões financeiras.
- * Dúvidas sobre a metodologia de cálculo poderão ser esclarecidas com a leitura dos Cadernos Técnicos de divulgação de valores limites em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadernos-tecnicos-e-valores-limites>.

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

- * A remuneração é definida no art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- * É composta por Salário Base, Adicionais (noturno, de insalubridade ou periculosidade) e gratificações, quando houver.

SALÁRIO BASE

- * O Salário Base vem definido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada para o objeto da prestação de serviço.
- * O contratante deverá observar se a CCT abrange o município de prestação de serviço e se está vigente.

SALÁRIO BASE	
Cargo A	1.105,00
Cargo B	

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

- * Gratificação de função, quando houver, virá informada na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada.
- * O órgão contratante deverá observar, além da existência de gratificação, se esta incidirá sobre os adicionais, devendo adaptar a planilha ao caso em concreto.
- * Para o presente modelo foi considerada gratificação como percentual sobre o salário base e sem incidência sobre os adicionais (noturno, periculosidade ou insalubridade).

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor da Gratificação
Cargo A	1.105,00		0,00
Cargo B	0,00		0,00

ADICIONAIS (periculosidade ou insalubridade, se houver)

- * Os adicionais de periculosidade ou insalubridade, em conformidade com os art. 192 e 193 da CLT, dependem da natureza do serviço a ser prestado.
- * O órgão contratante deverá observar, além da existência de previsão em CLT, se há informações na Convenção Coletiva de Trabalho acerca dos adicionais, bem como seu percentual e a base de cálculo, devendo adaptar a planilha ao caso em concreto.

ADICIONAL DE XXX			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)		0%	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)		0%	0,00
Cargo A Cargo A (44h semanais)		0%	0,00
Cargo B (12x36 Diurno)		0%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)		0%	0,00
Cargo B (44h semanais)		0%	0,00

ADICIONAL NOTURNO

- * O Adicional Noturno e a Hora Noturna Reduzida, conforme art. 73 da CLT, serão pagos entre 22h e 5h do dia seguinte, sem prorrogação quando da jornada 12x36h.
- * O órgão contratante deverá observar, além da existência do previsto em CLT, se há informações na Convenção Coletiva de Trabalho acerca da existência do percentual de adicional noturno, bem como se haverá pagamento de hora noturna reduzida e adaptar a planilha ao caso em concreto.

ADICIONAL NOTURNO				
Categoria	Base de Cálculo	Proporção	Percentual	Valor

Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	58,33%	0%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	58,33%	0%	0,00
HORA NOTURNA REDUZIDA				
Categoria	Base de Cálculo	Proporção	Percentual	Valor
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	8,33%	100%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	8,33%	100%	0,00

ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO			
Categoria	Adicional Noturno	Hora Noturna Reduzida	Valor
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00

ADICIONAL XXX

* Em caso de previsão de outros adicionais em Convenção Coletiva de Trabalho o órgão poderá utilizar este campo.

ADICIONAL XXX			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)			
Cargo A (12x36 Noturno)			
Cargo A (44h semanais)			
Cargo B (12x36 Diurno)			
Cargo B (12x36 Noturno)			
Cargo B (44h semanais)			

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

Este quadro totaliza a remuneração devida ao trabalhador, conforme previsão da Consolidação das Leis do Trabalho e valores disponíveis na Convenção Coletiva para a categoria

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO						
Categoria	Salário Base	Gratificação de função	Adicional de Periculosidade ou Insalubridade	Adicional Noturno	Adicional XXX	Total
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo A (44h semanais)	1.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105,00
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

13º SALÁRIO Previsto no Decreto 57.155, de 1965.			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	8,33%	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	8,33%	0,00
Cargo A (44h semanais)	1.105,00	8,33%	92,08
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	8,33%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	8,33%	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	8,33%	0,00

FÉRIAS Previsto no art. 7º da Constituição Federal			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	8,33%	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	8,33%	0,00
Cargo A (44h semanais)	1.105,00	8,33%	92,08
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	8,33%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	8,33%	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	8,33%	0,00

ADICIONAL DE FÉRIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL				
Categoria	Base de cálculo	Alíquota Adicional	Provisionamento Mensal	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	33,33%	8,33%	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	33,33%	8,33%	0,00
Cargo A (44h semanais)	1.105,00	33,33%	8,33%	30,69
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	33,33%	8,33%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	33,33%	8,33%	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	33,33%	8,33%	0,00

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS				
Categoria	13º Salário	Férias	1/3 Constitucional	Total
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo A (44h semanais)	92,08	92,08	30,69	214,86
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

- * Previsto no art. 195 da Constituição Federal.
- * Os percentuais informados não são taxativos e deverão observar o enquadramento real das empresas prestadoras de serviço, em especial no que diz respeito ao SAT-GIIL/RAT.

COMPOSIÇÃO DO GPS E FGTS	
Encargos	Percentual
INSS - empregador	20,00%
Salário-Educação	2,50%
SAT- GIL/RAT	3,00%
SESC	1,50%
SENAC	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
FGTS	8,00%
TOTAL	36,80%

GPS - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	28,80%	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	28,80%	0,00
Cargo A (44h semanais)	1.319,86	28,80%	380,12
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	28,80%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	28,80%	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	28,80%	0,00

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	8,00%	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	8,00%	0,00
Cargo A (44h semanais)	1.319,86	8,00%	105,59
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	8,00%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	8,00%	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	8,00%	0,00

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
Categoria	GPS	FGTS	Total
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00
Cargo A (44h semanais)	380,12	105,59	485,71
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00	0,00

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

* O cálculo de benefícios mensais e diários dependerá das disposições constantes em Convenção Coletiva de Trabalho sobre os direitos negociados aos trabalhadores, observando sempre o custo efetivo a ser suportado pela Administração no contrato de prestação de serviços (descontados os valores arcados pelos empregados).

VALE TRANSPORTE

CUSTO DA PASSAGEM				
Categoria	Vr. Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	2	22	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	2	15	0,00
Cargo A (44h semanais)	4,20	2	22	184,80
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	2	15	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	2	15	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	2	22	0,00

DESCONTO DO VALE TRANSPORTE				
Categoria	Base de cálculo	Proporcionalidade	Percentual	Desconto
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	50%	6%	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	50%	6%	0,00
Cargo A (44h semanais)	1.105,00	100%	6%	66,30
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	50%	6%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	50%	6%	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	100%	6%	0,00

CUSTO EFETIVO DO VALE TRANSPORTE			
Categoria	Custo total	Valor do desconto	Custo efetivo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00
Cargo A (44h semanais)	184,80	66,30	118,50
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00	0,00

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Valor diário	Dias efetivamente trabalhados	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	22	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	15	0,00
Cargo A (44h semanais)	0,00	22	247,50
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	15	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	15	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	22	0,00

DESCONTO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Desconto
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0%	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0%	0,00
Cargo A (44h semanais)	247,50	0%	0,00
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0%	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	0%	0,00

CUSTO EFETIVO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Custo total	Desconto	Custo efetivo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00
Cargo A (44h semanais)	247,50	0,00	247,50
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

Utilizar este campo em caso de outros benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.

BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR			
Categoria			
Cargo A (12x36 Diurno)			
Cargo A (12x36 Noturno)			
Cargo A (44h semanais)			9,70
Cargo B (12x36 Diurno)			
Cargo B (12x36 Noturno)			
Cargo B (44h semanais)			

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR

Utilizar este campo em caso de outros benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR			
Categoria			
Cargo A (12x36 Diurno)			
Cargo A (12x36 Noturno)			
Cargo A (44h semanais)			4,00
Cargo B (12x36 Diurno)			
Cargo B (12x36 Noturno)			
Cargo B (44h semanais)			

Categoria	Vale Transporte	Vale Refeição	Benefício x	Benefício y	Total
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo A (44h semanais)	118,50	247,50	9,70	4,00	379,70
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)				
Categoria	Submódulo 2.1	Submódulo 2.2	Submódulo 2.3	Total
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo A (44h semanais)	214,86	485,71	379,70	1.080,27
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00	0,00	0,00

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

- * Este módulo destina-se a calcular o custo de possível desligamento de um empregado vinculado ao contrato de prestação de serviços.
- * Na metodologia Seges calcula-se uma probabilidade de ocorrência, por tipos de desligamentos, como fator de ponderação do custo total.

PERCENTUAIS POR TIPO DE	
Tipos	Percentual
Demissão SEM justa Causa	70,00%
SEM justa Causa AP INDENIZADO	31,50%
SEM justa Causa AP TRABALHADO	38,50%
Demissão COM justa Causa	1,00%
Desligamentos OUTROS TIPOS	29,00%
TOTAL	100,00%

SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO

- * Quando ocorrer a demissão de uma trabalhador e a empresa não conceder prazo de aviso prévio, o trabalhador terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.
- * A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio indenizado, realizando provisionamento mensal do custo.
- * Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não.
- * Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011 e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	12	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	12	0,00
Cargo A (44h semanais)	1.805,15	12	150,43
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	12	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	12	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	12	0,00

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	40%	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	40%	0,00
Cargo A (44h semanais)	105,59	40%	42,24

Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	40%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	40%	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	40%	0,00

SUBMÓDULO 3.1 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	31,50%	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	31,50%	0,00
Cargo A (44h semanais)	192,66	31,50%	60,69
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	31,50%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	31,50%	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	31,50%	0,00

SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO

- * Quando ocorrer a demissão de um trabalhador com aviso prévio, o trabalhador cumprirá os dias em atividade, e terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.
- * A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio trabalhado, realizando provisionamento mensal do custo.
- * Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não.
- * Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011, e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	12	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	12	0,00
Cargo A (44h semanais)	2.185,27	12	182,11
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	12	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	12	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	12	0,00

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	40%	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	40%	0,00
Cargo A (44h semanais)	105,59	40%	42,24
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	40%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	40%	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	40%	0,00

SUBMÓDULO 3.2 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	38,50%	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	38,50%	0,00
Cargo A (44h semanais)	224,34	38,50%	86,37
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	38,50%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	38,50%	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	38,50%	0,00

SUBMÓDULO 3.3 - DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

- *Na hipótese de demissão por justa causa o empregado perde o direito ao pagamento de 13º salário, férias e adicional de férias, como previsto no parágrafo único do art. 146 da CLT.
- * Para estes casos, na metodologia Seges, haverá o desconto dos valores que, por tratar-se de provisão mensal, deverão ser reduzidos da fatura da empresa contratada.
- * Igualmente, o cômputo de custos com demissão por justa causa considera a probabilidade de ocorrência desta para provisionamento.

BASE DE CÁLCULO PARA DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Categoria	Valor provisionado do 13º Salário	Valor provisionado das Férias	Valor provisionado do Adicional de Férias	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo A (44h semanais)	-92,08	-92,08	-30,69	-214,86
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBMÓDULO 3.3 - CUSTO DA DEMISSÃO COM JUSTA CAUSA			
Categoria	Base de Cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	1,00%	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	1,00%	0,00
Cargo A (44h semanais)	-214,86	1,00%	-2,15
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	1,00%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	1,00%	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	1,00%	0,00

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
Categoria	Submódulo 3.1	Submódulo 3.2	Submódulo 3.3	Total
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo A (44h semanais)	60,69	86,37	-2,15	144,91
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00	0,00	0,00

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

- * O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional residente quando estiver em gozo de férias ou no caso de um das ausências legais previstas no art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- * Na metodologia Seges utiliza-se uma probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.
- * São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.
- * Para jornadas jornadas 12x36h a necessidade de reposição incide somente em 50% do dias de ausência devido à escala.
- * Na jornada 44h computa-se somente a reposição nos dias úteis, portanto, 69,04% da ausência total.

Porobabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.						
Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento						
Categoria	Incidencia anual	Duração Legal da Ausência	12x36		44h	
			Proporção dias afetados	Dias de reposição	Proporção dias afetados	Dias de reposição
Férias	1,0000	30			69,04%	20,7123
Ausência justificada	5,0000	1			100,00%	5,0000
Acidente trabalho	1,0000	15			69,04%	10,3562
Afastamento por doença	1,0000	5			69,04%	3,4521
Consulta médica filho	2,0000	2			100,00%	4,0000
Óbitos na família	2,0000	2			69,04%	2,7616
Casamento	1,0000	3			100,00%	3,0000
Doação de sangue	1,0000	1			100,00%	1,0000
Testemunho	0,0040	1			100,00%	0,0040
Paternidade	1,0000	20			69,04%	13,8082
Maternidade	0,0197	180			69,04%	2,4482
Consulta pré-natal	0,0016	6			100,00%	0,0096

ESTIMATIVA DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL			
Composição	ESCALAS - Cargo A		
	12 x 36 D	12 x 36 N	44 SEM
Férias	0,0000	0,0000	20,7123
Ausência justificada	0,0000	0,0000	5,0000
Acidente trabalho	0,0000	0,0000	10,3562
Afastamento por doença	0,0000	0,0000	3,4521
Consulta médica filho	0,0000	0,0000	4,0000
Óbitos na família	0,0000	0,0000	2,7616
Casamento	0,0000	0,0000	3,0000
Doação de sangue	0,0000	0,0000	1,0000
Testemunho	0,0000	0,0000	0,0040
Paternidade	0,0000	0,0000	13,8082
Maternidade	0,0000	0,0000	2,4482
Consulta pré-natal	0,0000	0,0000	0,0096
Total Para reposição	0,0000	0,0000	66,5522

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

- * O Submódulo 4.1 destina-se ao cálculo do custo estimado para a reposição de ausências legais do empregado residente.
- * Na metodologia Seges computa-se o custo total de um empregado, com direito à remuneração, 13º salário, férias, encargos e benefícios, bem como probabilidade de rescisão, para a base de cálculo do presente submódulo que, em seguida, servirá para estipular o custo diário de um profissional para a contratação.
- * Com base neste custo diário estima-se o custo mensal com reposição de profissional ausente.

CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR			
Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	30	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	30	0,00
Cargo A (44h semanais)	2.330,18	30	77,67
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	30	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	30	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	30	0,00

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS				
Categoria	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0,0000	0,00	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,0000	0,00	0,00
Cargo A (44h semanais)	77,67	66,5522	5.169,29	430,77
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,0000	0,00	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,0000	0,00	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	66,5522	0,00	0,00

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

- * O submódulo 4.2 destina-se a calcular o custo de um repositor para cobertura do tempo de concessão do intervalo para repouso e alimentação, previsto no art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao empregado residente.
- * Na metodologia Seges, calcula-se o custo da hora de trabalho e multiplica-se pela necessidade de horas de cobertura no mês.
- * Por tratar-se de condição excepcional, dependerá de decisão do órgão contratante, bem como de disposições constantes da Convenção Coletiva quanto ao tempo de intervalo e ao adicional para pagamento.
- * Não se computa custo de reposição intrajornada para supervisores por considerar que estes não realizam a cobertura de posto de trabalho e poderiam se ausentar durante o tempo previsto em lei, definição que também deverá ser objeto de apreciação pelos órgãos contratantes.

CUSTO POR HORA DO REPOSITOR			
Categoria	Base de cálculo	divisor de hora	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	220	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	220	0,00
Cargo A (44h semanais)	0,00	220	0,00

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

Valor total					1.370,50
Valor total por empregado				2	685,25

CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS			
Categoria	Custo anual	Custo mensal	Valor por empregado
Cargo A (12x36 Diurno)			
Cargo A (12x36 Noturno)			
Cargo A (44h semanais)			19,19
Cargo B (12x36 Diurno)			
Cargo B (12x36 Noturno)			
Cargo B (44h semanais)			

valor total dividido por 2 empregados

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA				
Categoria	Custo com Uniformes	Custo com Equipamentos	Custo com Materiais	Valor Total
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo A (44h semanais)	34,33	19,19	685,25	738,77
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00	0,00	0,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL	
Custos Indiretos	6,00%
Tributos	8,65%
Lucro	9,80%

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	29,98%	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	29,98%	0,00
Cargo A (44h semanais)	3.499,73	29,98%	1.049,27
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	29,98%	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	29,98%	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	29,98%	0,00

RATEIO DO Cargo B

* Para os casos em que há Supervisor e este não for contratado como um posto de trabalho, a exemplo dos serviços de vigilância patrimonial, seu custo deverá ser rateado pelo total de empregados supervisionados, conforme disposição do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 2017.

RATEIO DA CHEFIA DE CAMPO			
Categoria	Base de cálculo	Subordinados	Valor
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	40	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	40	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	40	0,00

CUSTO DO TRABALHADOR

CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR

Módulo	12x36 Diurno	12x36 Noturno	44h Semanais
Remuneração	0,00	0,00	1.105,00
Encargos e Benefícios	0,00	0,00	1.080,27
Rescisão	0,00	0,00	144,91
Reposição do Profissional Ausente	0,00	0,00	430,77
Insumos Diversos	0,00	0,00	738,77
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00	0,00	1.049,27
Rateio da Chefia de Campo	0,00	0,00	0,00
Valor por Empregado	0,00	0,00	4.549,00
Valor por Posto	0,00	0,00	4.549,00

EMPRESA	CG SUL SERVIÇOS LTDA ME	
CNPJ	12.578.927/0001-92	
LICITAÇÃO Nº	PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021	
DIA /HORA	04 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09:30 HORARIO DE BRASILIA	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CAMPO GRANDE -MS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	STEAC -MS000062/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE DE LIMPEZA	Posto	2

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.105,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
Total		R\$ 1.105,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 92,08
B	Férias	R\$ 92,08
C	Adicional de Férias	R\$ 30,69
Total		R\$ 214,86

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 263,97
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,00
C	SAT	3,00%	R\$ 39,60
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 19,80
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,20
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,92
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,64
H	FGTS	8,00%	R\$ 105,59
Total		36,80%	R\$ 485,71

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 247,50
C	Benefício Social Familiar	R\$ 9,70
D	Benefício Assistencial ao Trabalhador	R\$ 4,00
Total		R\$ 379,70

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 214,86
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 485,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 379,70
Total		R\$ 1.080,27

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 150,43
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 42,24
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 60,69
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 182,11
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 42,24
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 86,37
Total		R\$ 144,91

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias		R\$ 134,07
B	Ausências Legais		
C	Licença-Paternidade		R\$ 89,38
D	Ausência por acidente de trabalho		R\$ 67,03
E	Afastamento Maternidade		R\$ 15,85
F	Outros (especificar)		R\$ 124,45
	Total		R\$ 430,77

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		R\$ -
	Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 430,77
4.2	Intraornada		R\$ -
	Total		R\$ 430,77

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 34,33
B	Materiais		R\$ 685,25
C	Equipamentos		R\$ 19,19
D	Outros (especificar)		
	Total		R\$ 738,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	
B	Lucro	9,80%	
C	Tributos	8,65%	
	C.1. PIS	0,65%	
	C.2. COFINS	3,00%	
	C.3. ISS	5,00%	
	Total		R\$ 1.049,27

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.105,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.080,27
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 144,91
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 430,77
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 738,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.499,73
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.049,27
	Valor Total por Empregado		R\$ 4.549,00

Grupo 1 - ITEM 1

Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Mato Grosso do Sul - GRA/ME/MS
Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambai - Campo Grande/MS - CEP 79005-020

ÁREA INTERNA

MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (1/M²)	-2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	<u>1</u> 1.100	4.549,00	4,14
TOTAL			4,14

ÁREA EXTERNA

MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (1/M²)	-2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	<u>1</u> 2.400	4.549,00	1,90
TOTAL			1,90

ESQUADRIAS

MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (1/M²)	-2 FREQÜÊNCIA NO MÊS (HORAS)	-3 JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	-4 =(1x2x3) Ki****	-5 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(4x5) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	<u>1</u> 360	16	<u>1</u> 188,76	0,0002355	4.549,00	1,07
TOTAL						1,07

II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)	Total Funcionarios
I - Área Interna	4,14	586,96	2.427,35	29.128,18	0,53
II- Área Externa	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00
III - Esquadrias	1,07	100,68	107,84	1.294,04	0,28
SOMA		687,64	2.535,19	30.422,22	0,81

Grupo 1 - ITEM 2

Controladoria Geral da União no Estado de Mato Grosso do Sul - CGU-R/MS
Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambaí - Campo Grande/MS - CEP 79005-020

ÁREA INTERNA

MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (1/M²)	-2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	<u>1</u> 1100	4.549,00	4,14
TOTAL			4,14

ÁREA EXTERNA

MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (1/M²)	-2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	<u>1</u> 2.400	4.549,00	1,90
TOTAL			1,90

ESQUADRIAS

MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (1/M²)	-2 FREQÜÊNCIA NO MÊS (HORAS)	-3 JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	-4 =(1x2x3) Kí****	-5 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(4x5) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	<u>1</u> 360	16	<u>1</u> 188,76	0,000235455	4.549,00	1,07
TOTAL						1,07

II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)	Total Funcionarios
I - Área Interna	4,14	497,13	2.055,86	24.670,32	0,45
II- Área Externa	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00
III - Esquadrias	1,07	64,75	69,35	832,23	0,18
SOMA		561,88	2.125,21	25.502,56	0,63

Grupo 3 - ITEM 3

Agência Brasileira de Inteligência - Superintendência Estado de Mato Grosso do Sul - ABIN/MS
Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambaí - Campo Grande/MS - CEP 79005-020

ÁREA INTERNA

MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (1/M²)	-2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	$\frac{1}{1100}$	4.549,00	4,14
TOTAL			4,14

ÁREA EXTERNA

MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (1/M²)	-2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	$\frac{1}{2.400}$	4.549,00	1,90
TOTAL			1,90

ESQUADRIAS

MÃO DE OBRA	-1	-2	-3	-4	-5	(4x5)
	PRODUTIVIDADE	FREQÜÊNCIA	JORNADA	=(1x2x3)	PREÇO	SUBTOTAL
	(1/M²)	NO MÊS (HORAS)	DE TRABALHO	Ki****	HOMEM-MÊS	(R\$/M²)
			NO MÊS (HORAS)		(R\$)	
SERVENTE	$\frac{1}{360}$	16	$\frac{1}{188,76}$	0,000235455	4.549,00	1,07
TOTAL						1,07

II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	Total Funcionarios
	(R\$/ M²)	(M²)	(R\$)	(R\$)	
I - Área Interna	4,14	281,31	1.163,35	13.960,15	0,26
II- Área Externa	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00
III - Esquadrias	1,07	41,83	44,80	537,64	0,12
SOMA		323,14	1.208,15	14.497,79	0,37

Grupo 1 - ITEM 4

ÁREA COMUM GRA/MS, CGU/MS e ABIN/MS

Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambaí - Campo Grande/MS - CEP 79005-020

ÁREA INTERNA

MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (1/M²)	-2 PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	$\frac{1}{1100}$	4.549,00	4,14
TOTAL			4,14

ÁREA EXTERNA

MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (1/M²)	-2 PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	$\frac{1}{2.400}$	4.549,00	1,90
TOTAL			1,90

ESQUADRIAS

MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (1/M²)	-2 FREQÜÊNCIA NO MÊS (HORAS)	-3 JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	-4 =(1x2x3) Kj****	-5 PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(4x5) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	$\frac{1}{360}$	16	$\frac{1}{188,76}$	0,000235455	4.549,00	1,07
TOTAL						1,07

II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)	Total Funcionarios
I - Área Interna	4,14	535,68	2.215,28	26.583,39	0,49
II- Área Externa	1,90	336,41	637,64	7.651,65	0,14
III - Esquadrias	1,07	46,15	49,43	593,17	0,13
SOMA		918,24	2.902,35	34.828,20	0,76

III - DIVISÃO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO	PERCENTUAL DE RATEIO	VALOR TOTAL MENSAL RATEIO	VALOR TOTAL ANUAL RATEIO
GRA	43%	R\$ 1.248,01	R\$ 14.976,13
CGU	36%	R\$ 1.044,85	R\$ 12.538,15
ABIN	21%	R\$ 609,49	R\$ 7.313,92
VALOR TOTAL		R\$ 2.902,35	R\$ 34.828,20

GRUPO	ITEM	ÓRGÃO	Valor mensal	Valor anual	Total Funcionarios
1	1	GRA	R\$ 2.535,19	R\$ 30.422,22	0,8
	2	CGU	R\$ 2.125,21	R\$ 25.502,56	0,6
	3	ABIN	R\$ 1.208,15	R\$ 14.497,79	0,4
	4	ÁREA COMUM GRA CGU ABIN	R\$ 2.902,35	R\$ 34.828,20	0,8
			R\$ 8.770,90	R\$ 105.250,77	2